LEI ORDINÁRIA Nº 4.051, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se de Rua "ORLANDO VOLPI" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II, no município de Leme.

Artigo 2º. Passa a denominar-se de Rua "AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME